



**TERMO ADITIVO Nº 585/2023**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 627/2022**

**Processo Administrativo:** nº 56755/2023

**Contratada:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

**Chamada Pública:** nº 3/2022

**Contrato de Gestão:** nº 627/2022

**Objeto contratual:** Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência e Rede de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob nº. 50.351.626/0001-10, com endereço Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285.000, Cesário Lange/SP, denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretoria Executiva Provedor, Sr. **Roberto Gonella Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 12.249.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.461.708-70.

#### **Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da determinação da Autoridade da pasta e Gestor do contrato (id 929274), concordância da contratada (id 929275), cronograma (id 929278), comprovação de recursos financeiros (id's 929279 a 929288), Parecer Jurídico (id 931797), parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento (id 936629).

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024**.

#### **Cláusula Terceira - Do Valor e Recurso Orçamentário**

3.1 O valor total do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 147.393.279,72 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 12.282.773,31 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).



3.2 As despesas no presente exercício, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:


<b>Ficha</b>	<b>Dotação/Classificação</b>
657	15.02.10.301.0213.2.148.335085.05.0000000 - Fonte 5 Transferências e Convênios
698	15.06.10.302.0214.2.118.33505.01.0000000 - Fonte 1 Tesouro
699	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000 - Fonte 5 Transferências e Convênios
700	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000 - Fonte 5 Transferências e Convênios
860	15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000 - Fonte 2 Transferências e Convênios
860	15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000 - Fonte 2 Transferências e Convênios
860	15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000 - Fonte 2 Transferências e Convênios
865	15.02.10.301.0213.2.148.335085.05.3700000 - Fonte 5 Transferências e Convênios
866	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.3700000 - Fonte 5 Transferências e Convênios

3.3 No exercício seguinte as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

#### **Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas**

4.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 23 de novembro de 2023.

  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ROBERTO GONELLA JÚNIOR**  
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange